Comprovante de Tramitação do protocolo 22123/2026 21/10/2026 10:02:46

DE:
15 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / 197 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E CONVÊNIOS

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS REALIZADO PELA PLANSERVICE

Em atendimento ao pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa interessada no âmbito do Pregão Eletrônico nº 52/2026, registrado no Evento 79 do presente processo, apresentam-se, a seguir, os esclarecimentos pertinentes, com fundamento nas disposições do Edital, do Termo de Referência, de seus respectivos anexos e do CADTERC – Volume 15, referente à prestação de serviços de limpeza em ambiente escolar.

I – DA EXECUÇÃO, DO DIMENSIONAMENTO, DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma contínua, em horários compatíveis com o funcionamento das unidades escolares e administrativas, sem interferência nas atividades pedagógicas, observadas as rotinas estabelecidas e as características dos ambientes atendidos.

O dimensionamento da mão de obra foi estimado com base nos parâmetros de produtividade do CADTERC – Volume 15, considerando as metragens e os períodos de funcionamento das unidades. O quantitativo de 101 profissionais indicado no Anexo III constitui referência para o planejamento da contratação, cabendo à Contratada dimensionar, distribuir e gerenciar a equipe necessária à adequada execução do objeto, assegurando a continuidade dos serviços, o cumprimento das jornadas e a substituição de profissionais ausentes, sem prejuízo dos padrões de qualidade exigidos pela Administração.

A medição será realizada mensalmente, considerando a efetiva execução dos serviços, a disponibilidade da mão de obra, o fornecimento de materiais e insumos, o cumprimento das rotinas e os padrões de qualidade estabelecidos. Somente serão considerados para pagamento os serviços

Assinado por MARCOS GOMES DOS SANTOS (Senha), BRUNO LIMA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?59868c6d-567a-4894-bf75-81a93251a101

efetivamente executados e aprovados pela fiscalização, podendo ser aplicadas glosas em situações de ausência de profissionais sem a devida substituição, falhas na execução ou descumprimento das obrigações contratuais.

O pagamento observará as condições estabelecidas no instrumento convocatório e no Termo de Referência, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e comprovação da execução dos serviços, após o devido ateste pela Administração e dentro do prazo previsto. Todos os custos necessários à execução integral do objeto deverão estar contemplados nos preços ofertados, não sendo admitido pagamento adicional por atividades inerentes aos serviços contratados.

II – DA JORNADA DE TRABALHO, DOS ENCARGOS TRABALHISTAS E DA FORMAÇÃO DOS PREÇOS

A composição dos preços deverá observar a legislação trabalhista vigente, as normas regulamentadoras aplicáveis e as convenções coletivas de trabalho pertinentes à categoria profissional, cabendo a cada licitante considerar os salários, benefícios, encargos sociais, previdenciários, fiscais e demais custos necessários à execução contratual.

O CADTERC – Volume 15 constitui referência técnica para o dimensionamento dos serviços e a composição dos custos, devendo ser considerado em conjunto com as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência. Compete a cada licitante elaborar sua proposta de forma compatível com as obrigações legais e contratuais, contemplando os recursos humanos e operacionais necessários à adequada prestação dos serviços.

A organização das jornadas e dos turnos de trabalho deverá atender às necessidades de funcionamento das unidades escolares e administrativas, respeitando a legislação vigente e as normas coletivas aplicáveis. Eventuais atividades noturnas, aos finais de semana ou feriados deverão observar as necessidades da execução contratual e as disposições legais pertinentes, sendo de responsabilidade da Contratada organizar suas equipes de modo a assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços.

Eventuais alterações legais, normativas ou coletivas que repercutam nos custos da execução serão tratadas conforme a legislação e as disposições contratuais aplicáveis, mediante a devida

Assinado por MARCOS GOMES DOS SANTOS (Senha), BRUNO LIMA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?59868c6d-567a-4894-bf75-81a93251a101

análise dos requisitos e da documentação pertinente, quando cabível, não implicando revisão automática dos quantitativos ou dos valores contratados.

No que se refere à saúde e à segurança ocupacional, a Contratada deverá cumprir as normas pertinentes às atividades executadas, fornecer os equipamentos de proteção necessários e adotar as medidas preventivas cabíveis. A incidência de eventuais adicionais trabalhistas deverá observar a legislação aplicável e as condições efetivas de exposição ocupacional, cabendo à Contratada atender às obrigações correspondentes conforme as atividades efetivamente desempenhadas.

III – DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, UNIFORMES, EPIs E DA LOGÍSTICA OPERACIONAL

O fornecimento de materiais de limpeza, saneantes, equipamentos, máquinas, ferramentas, utensílios, uniformes, equipamentos de proteção individual e coletiva e demais insumos necessários à execução dos serviços será de responsabilidade da Contratada, conforme previsto no Termo de Referência.

Os produtos utilizados deverão ser adequados ao ambiente escolar, observadas as exigências sanitárias aplicáveis, as condições de validade, identificação, armazenamento e utilização segura. Os equipamentos deverão permanecer disponíveis e em condições adequadas de funcionamento, cabendo à Contratada providenciar sua manutenção, reposição ou substituição sempre que necessário para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços.

A Contratada deverá fornecer uniformes aos empregados, mantê-los devidamente identificados e disponibilizar os EPIs compatíveis com os riscos das atividades, observadas as exigências legais pertinentes. Deverá, ainda, manter estrutura de supervisão operacional e indicar preposto com poderes para representá-la perante a Administração, assegurando o atendimento às solicitações da fiscalização e a adequada organização das equipes.

A definição dos recursos logísticos necessários à execução, incluindo o transporte de materiais, equipamentos e insumos, o deslocamento entre unidades e a supervisão operacional, deverá considerar as características e a distribuição dos locais atendidos. Na ausência de quantitativos específicos de veículos ou de exigência de dedicação exclusiva de equipamentos, caberá à Contratada dimensionar os meios necessários à execução satisfatória do objeto,

Assinado por MARCOS GOMES DOS SANTOS (Senha), BRUNO LIMA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?59868c6d-567a-4894-bf75-81a93251a101

contemplando os respectivos custos em sua proposta e observando as obrigações estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

Quanto à infraestrutura de apoio, a utilização dos espaços eventualmente disponibilizados nas unidades deverá observar as condições de funcionamento e as orientações da Administração, especialmente no que se refere à guarda de materiais e equipamentos, à segurança e à adequada utilização das dependências públicas. Os produtos e equipamentos deverão ser armazenados e utilizados de maneira segura, respeitando as normas sanitárias, ambientais e de segurança do trabalho.

IV – DAS DEMAIS CONDIÇÕES OPERACIONAIS E CONTRATUAIS

A execução dos serviços deverá contemplar as demandas relacionadas às rotinas de limpeza e conservação, bem como aquelas decorrentes de eventos escolares, campanhas e atividades institucionais, nos limites do objeto contratado e conforme as orientações da Administração. Situações extraordinárias deverão ser avaliadas de acordo com sua natureza e com as obrigações previstas na contratação, não abrangendo automaticamente serviços especializados que não integrem o escopo estabelecido.

A fiscalização será realizada por servidor ou comissão designada pela Administração, com acompanhamento das rotinas, da frequência e da adequação dos profissionais, da disponibilidade dos materiais e equipamentos e da qualidade dos serviços. Caberá à Contratada corrigir as falhas identificadas e adotar as providências necessárias à manutenção da continuidade da execução durante toda a vigência contratual.

Após a formalização do Contrato e antes do início dos serviços, poderá ser realizada reunião de alinhamento para apresentação das unidades, organização dos procedimentos operacionais, definição dos fluxos de comunicação e orientação quanto aos critérios de fiscalização, medição e pagamento. A transição operacional deverá ocorrer de forma organizada, de modo a assegurar o início adequado da prestação dos serviços e a continuidade do atendimento às unidades escolares.

Para a composição da proposta comercial, deverão ser considerados os tributos, encargos, benefícios trabalhistas, tarifas e demais despesas incidentes sobre a execução do objeto, conforme a

Assinado por MARCOS GOMES DOS SANTOS (Senha), BRUNO LIMA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?59868c6d-567a-4894-bf75-81a93251a101

legislação vigente e as condições aplicáveis à licitante. A apuração de eventuais retenções tributárias e demais procedimentos financeiros observará a legislação pertinente e as disposições do instrumento convocatório. Da mesma forma, eventuais pleitos relacionados ao equilíbrio econômico-financeiro deverão ser formalizados e instruídos conforme as condições previstas no Edital e na legislação aplicável.

V – CONCLUSÃO

Ressalta-se que as demais informações e condições solicitadas no pedido de esclarecimentos encontram-se previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 52/2026, no Termo de Referência e em seus respectivos anexos, os quais deverão ser consultados em conjunto para a adequada compreensão das exigências, obrigações e condições estabelecidas para a contratação.

Diante do exposto, os esclarecimentos apresentados deverão ser considerados em conjunto com as disposições do Edital, do Termo de Referência, de seus anexos e do CADTERC – Volume 15, que estabelecem as diretrizes para a execução dos serviços e a definição das responsabilidades da futura Contratada.

As propostas deverão contemplar os custos necessários ao cumprimento integral das obrigações contratuais, trabalhistas, operacionais e legais aplicáveis, cabendo à Contratada realizar o adequado dimensionamento e gerenciamento dos recursos humanos, materiais e logísticos necessários à prestação dos serviços, observadas as condições estabelecidas no certame.

Permanecem aplicáveis as demais disposições do instrumento convocatório e seus anexos, que deverão orientar a elaboração das propostas e a futura execução contratual.

MARCOS GOMES DOS SANTOS
Motorista//FG2

Assinado por MARCOS GOMES DOS SANTOS (Senha), BRUNO LIMA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?59868c6d-567a-4894-bf75-81a93251a101

PERUÍBE, 21 de Outubro de 2026

Assinado por MARCOS GOMES DOS SANTOS (Senha), BRUNO LIMA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?59868c6d-567a-4894-bf75-81a93251a101